



Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste

Declarada de Utilidade Pública: Municipal Decreto Lei Nº 1037 de 30/04/73 – Estadual Decreto Lei Nº 4040 de 24/05/84

Atestado de Registro CF, Processo 23.002.003.124/9099 de 05/10/90.

Utilidade Pública Federal Lei Nº 91/35 Decreto 50.517/61 de 07/04/2011

Serviço Público Federal – Ministério da Educação – Conselho Nacional de Serviço Social

Secretaria Nacional de Assistência Social: Portaria nº 43, de 31 de Março de 2015 – Processo nº 71000.123104/2012-81, parecer técnico nº 41564/2015/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

E-mail: lsvpestreladoeste@hotmail.com

PLANO

DE

TRABALHO

2022

Dolcinópolis/SP



Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste

Declarada de Utilidade Pública: Municipal Decreto Lei Nº 1037 de 30/04/73 – Estadual Decreto Lei Nº 4040 de 24/05/84

Atestado de Registro CF. Processo 23.002.003.124/9099 de 05/10/90.

Utilidade Pública Federal Lei Nº 91/35 Decreto 50.517/61 de 07/04/2011

Serviço Público Federal – Ministério da Educação – Conselho Nacional de Serviço Social

Secretaria Nacional de Assistência Social: Portaria nº 43, de 31 de Março de 2015 – Processo nº 71000.123104/2012-81, parecer técnico nº 41564/2015/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

E-mail: lsvpstreladoeste@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

I- Introdução

O Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste, constituído em 09/03/1970, é uma entidade civil de direitos privados, beneficente, filantrópica, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado com personalidade jurídica distinta de seus membros.

O LSVP tem por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

A OSC atende atualmente 17 (dezessete) idosos de ambos os sexos, sendo que são destinadas à execução do serviço até 20 vagas, ofertando ações socioassistenciais na Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional. Na modalidade institucional, a assistência ocorre em regime de internato, direcionado ao idoso sem vínculo familiar ou com o mesmo fragilizado abandonado ou sem condições de prover sua própria subsistência através da alimentação, higiene qualificada e de convivência social.

A) Características da Instituição

Conforme a Tipificação, o público alvo se caracteriza como idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, e/ou até grau II de dependência, não sendo permitido o acolhimento de pessoas idosas que apresentarem grau III de dependência segundo Regimento Interno da Instituição. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

II- INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

a) Dados da Entidade:

Razão Social: Lar São Vicente de Paulo				
CNPJ: 45.112.091/0001-95				
Atividade Econômica Principal: Instituição de Longa Permanência para idosos				
Endereço: Rua Alagoas nº 643 Jardim São Paulo				
Cidade: Estrela D' Oeste/SP				
CEP: 15.650-000			DDD/Telefone: (17) 3833-1471 – (17) 99106-0058	
E-mail: lsvpstreladoeste@hotmail.com				
Recurso Municipal	Banco do Brasil	Agencia: 2050-8	Conta Corrente (*) 18298-2	Praça de Pagamento: Estrela D' Oeste



Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste

Declarada de Utilidade Pública: Municipal Decreto Lei Nº 1037 de 30/04/73 – Estadual Decreto Lei Nº 4040 de 24/05/84
Atestado de Registro CF. Processo 23.002.003.124/9099 de 05/10/90.
Utilidade Pública Federal Lei Nº 91/35 Decreto 50.517/61 de 07/04/2011
Serviço Público Federal – Ministério da Educação – Conselho Nacional de Serviço Social
Secretaria Nacional de Assistência Social: Portaria nº 43, de 31 de Março de 2015 – Processo nº 71000.123104/2012-81, parecer técnico nº 41564/2015/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.
E-mail: lsvpestreladoeste@hotmail.com

b) Dados do responsável pela Entidade

Responsável pela Instituição: Luiz Antônio Motta		
CPF: 734.596.408-63	RG: 8.631.778-7	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: Presidente	Função: Presidente	
Endereço: Avenida Amazonas nº 654, Centro.		
Cidade: Estrela D' Oeste	UF: SP	
CEP: 15650-000	Telefone: (17) 3833-3110 e (17) 99643-5519	

III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Recursos Humanos	Pagamento de Salários

a) Identificação do Objeto:

Visa-se o atendimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, e/ou até grau II de dependência, não sendo permitido o acolhimento de pessoas idosas que apresentarem grau III de dependência segundo Regimento Interno da Instituição.

b) Objetivo:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso à programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivência, desejos e possibilidades do público.

c) Justificativa:

Considerando o aumento da longevidade e a redução na taxa de mortalidade e diminuição da taxa de natalidade, vem acarretando um aumento no número do segmento da população idosa, desse modo mudou-se o perfil demográfico em todo território nacional, no qual o envelhecimento ganhou pauta relevante nas discussões e nas políticas públicas. O Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, garante um envelhecimento saudável e com os seus direitos efetivados.

O município de Estrela d'Oeste tem sua economia baseada na agricultura e pecuária, sendo na maioria trabalhadores rurais cujo salário varia de acordo com os dias trabalhados, no período de entre safra surge o desemprego em caráter bem acentuado. Os idosos de nosso município não participam dessa mão de obra produtiva



Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste

Declarada de Utilidade Pública: Municipal Decreto Lei Nº 1037 de 30/04/73 – Estadual Decreto Lei Nº 4040 de 24/05/84

Atestado de Registro CF. Processo 23.002.003.124/9099 de 05/10/90.

Utilidade Pública Federal Lei Nº 91/35 Decreto 50.517/61 de 07/04/2011

Serviço Público Federal – Ministério da Educação – Conselho Nacional de Serviço Social

Secretaria Nacional de Assistência Social: Portaria nº 43, de 31 de Março de 2015 – Processo nº 71000.123104/2012-81, parecer técnico nº 41564/2015/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

E-mail: lsvpestreladoeste@hotmail.com

sofrendo assim com a ociosidade e dificuldades de acesso a programas de lazer e convivência social. Considerando que a presente Entidade, possui capacidade para até 20 idosos de ambos os sexos, sendo está a única Instituição de Longa Permanência para idosos do nosso município e também atende os municípios que fazem parte de nossa (Comarca) assim como se encontra regularmente constituída, desde que haja parcerias entre o município e a OSC.

Tendo em vista o exposto, é necessário desenvolver um atendimento para os idosos que atendam às suas necessidades e que garanta o envelhecimento saudável e os seus direitos preconizados em lei. O Lar visa um trabalho que respeite a individualidade de cada idoso institucionalizado, seus valores e sua história, desse modo contribuindo para aumentar a expectativa de vida e proporcionar um serviço de qualidade, e principalmente garantido a dignidade humana.

d) Metas a serem Atingidas:

Meta 01: Acolhimento do Idoso

Etapas 01: Triagem inicial do acolhimento

Atividade 01: Acolhimento e Garantia da Proteção Integral

Metodologia: Inserção do idoso no atendimento inicial ao acolhimento (orientação, contrato, etc.), bem como entrevista investigativa de todos os profissionais envolvidos, para propor o tratamento mais adequado, conforme a demanda exigente no momento.

Recursos Humanos: Administrativo / Coordenação, Enfermeira / Técnicas em Enfermagem, Assistente Social e Psicóloga.

Meta 02: Fortalecimento de Vínculos Familiares

Etapas 02: Garantir e manter o contato com os familiares e/ou amigos

Atividade 02: Fortalecimento dos Vínculos Familiares

Metodologia: Intervir de forma a inserir a família no contexto da Instituição, a fim de minimizar a fragilização, bem como os rompimentos de vínculos entre idoso e familiar.

Recursos Humanos: Assistente Social e Psicóloga

Meta 03: Criação de Vínculos de Convívio Social

Etapas 03: Intervir de forma a criar e / ou manter vínculos entre os idosos residentes, bem como com a comunidade.

Atividade 03: Possibilitar a convivência social e comunitária

Metodologia: Fomentar e estabelecer relações mistas entre idosos institucionalizados, de forma que convivam mesmo com as diferenças dos Graus de Dependências. Possibilitar a interação e o convívio social com a comunidade externa à OSC.

Recursos Humanos: Enfermeira / Técnicas em Enfermagem, Assistente Social e Psicóloga.

Meta 04: Promover a qualidade de vida e o bem – estar da Pessoa Idosa

Etapas 04: Possibilitar a independência e o auto cuidado nas atividades diárias.

Atividade 04: Promoção da qualidade de vida e bem-estar da Pessoa Idosa.

Metodologia: Desenvolvimento das potencialidades, aliadas as características pessoais, como declínio da saúde física e mental, e modo a exercitar sua autonomia positivamente.

Recursos Humanos: Terapeuta Ocupacional, Enfermeira / Técnicas em Enfermagem.

Meta 05: Atendimento Individual e Grupal

Etapas 05: Troca de Informações entre idosos e profissionais

Atividade 05: Atendimento Individual e Grupal (resgate da cidadania, acesso as atividades, serviços e benefícios).

Metodologia: Ações de orientações administrativas aos idosos e familiares, quando necessário. Emissão de documentação para possível inserção em serviços e benefícios, atividades grupais entre os idosos, que proporcionem estreitamento dos laços afetivos, orientações sociais quanto aos direitos, deveres, benefícios, serviços, etc.

Recursos Humanos: Administrativo / Coordenação, Assistente Social e Psicóloga.



Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste

Declarada de Utilidade Pública: Municipal Decreto Lei Nº 1037 de 30/04/73 – Estadual Decreto Lei Nº 4040 de 24/05/84
Atestado de Registro CF. Processo 23.002.003.124/9099 de 05/10/90.
Utilidade Pública Federal Lei Nº 91/35 Decreto 50.517/61 de 07/04/2011
Serviço Público Federal – Ministério da Educação – Conselho Nacional de Serviço Social
Secretaria Nacional de Assistência Social: Portaria nº 43, de 31 de Março de 2015 – Processo nº 71000.123104/2012-81, parecer técnico nº 41564/2015/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.
E-mail: lsvpestreladoeste@hotmail.com

Meta 06: Minimizar os efeitos do isolamento social

Etapa 06: Desenvolvimento de atividades em formato remoto e também voltadas ao entretenimento.

Atividade 06: Ações voltadas para o entretenimento.

Metodologia: Em virtude da pandemia da COVID-19, as visitas na instituição foram suspensas por um período indeterminado, mas não deixando que os vínculos familiares se percam, pois estamos realizando contato telefônico com os familiares. As atividades serão realizadas com distanciamento entre os idosos, tomando assim todos os cuidados necessários, com o intuito de reduzir os efeitos negativos do isolamento social.

Recursos Humanos: Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Psicóloga.

Meta 07: Desacolhimento do Idoso (desligamento da OSC)

Etapa 07: Atendimento Individual do Idoso, levantando a situação que está ocasionando o desacolhimento

Atividade 07: Providências para o desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras).

Metodologia: Orientações administrativas ao idoso e à família, quando houver, quanto a quebra de regras estatutárias da OSC, bem como o envolvimento de todos os profissionais que contribuíram para o processo de acolhimento, inclusive da rede Socioassistencial, da qual o idoso foi encaminhado. Da mesma forma será procedido, quanto a não adaptação do idoso na OSC, bem como quando houver a possibilidade de um possível retorno ao convívio familiar.

Recursos Humanos: CRAS, Coordenação, Assistente Social e Psicóloga.

Metas Quantitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META (calculado para identificar se a meta foi alcançada)
1- Acolhimento e garantia da Proteção Integral	100% da demanda participativa	- Contribuir para a redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências. - Inserção do próprio idoso na participação da triagem inicial do acolhimento, podendo sofrer variações, de acordo com o comprometimento mental de cada um.
2- Fortalecimentos dos Vínculos Familiares	30% da demanda participativa	- Encontro de família periodicamente na OSC e / ou visitas dos familiares.
3- Possibilitar a convivência social e comunitária	15% da demanda participativa	- Melhoria da autoestima, redução da apatia, criação de vínculos com os idosos residentes e com a comunidade.
4- Promoções da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa	35% da demanda participativa	- Oferta de serviços e ações que promovam a independência e o autocuidado, frente aos serviços diários ofertados.
5- Atendimentos Individual e grupal (resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios)	10% da demanda participativa	- Emissão de documentos pessoais (RG, Certidão, Título de Eleitor, CPF, Cartão SUS), conforme a necessidade do idoso, inserção em programas de transferência de renda, acesso à benefícios sociais, ente outros; - Convívio dos idosos em grupos, diálogos durante os atendimentos grupais e auxílio entre si no decorrer das atividades e / ou atendimentos.
6- Ações voltadas para o Entretenimento	10% da demanda participativa	Redução dos aspectos do isolamento social.
7- Providências para o desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não	Indeterminado (conforme a demanda)	- Comunicação e articulação com os profissionais da rede Socioassistencial, envolvidos no desligamento do idoso,



Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste

Declarada de Utilidade Pública: Municipal Decreto Lei Nº 1037 de 30/04/73 – Estadual Decreto Lei Nº 4040 de 24/05/84

Atestado de Registro CF. Processo 23.002.003.124/9099 de 05/10/90.

Utilidade Pública Federal Lei Nº 91/35 Decreto 50.517/61 de 07/04/2011

Serviço Público Federal – Ministério da Educação – Conselho Nacional de Serviço Social

Secretaria Nacional de Assistência Social: Portaria nº 43, de 31 de Março de 2015 – Processo nº 71000.123104/2012-81, parecer técnico nº 41564/2015/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

E-mail: lsvpestreladoeste@hotmail.com

adaptação ou quebra de regras)		bem como sua família, quando houver.
--------------------------------	--	--------------------------------------

Metas Qualitativas:

META	DESCRIÇÃO	Indicador de Alcance da Meta
1- Acolhimento e garantia da Proteção Integral	- Contribuir para a redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências.	Monitoramento através de relatórios diários e circunstanciado e observações dos profissionais envolvidos.
2- Fortalecimentos dos Vínculos Familiares	- Aproximação com as famílias, no intuito de reduzir o rompimento dos vínculos afetivos.	Monitoramento através de Lista de presença nos encontros e /ou visitas.
3- Possibilitar a convivência social e comunitária	- Melhoria da autoestima e qualidade de vida, proporcionando momentos de lazer e descontração, estabelecendo relações entre os idosos e a comunidade.	Monitoramento através de fotos, relatórios diários e circunstanciado e observações dos profissionais envolvidos.
4- Promoções da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa	- Promoção da independência e do autocuidado da pessoa idosa no que tange a autonomia, frente aos serviços diários ofertados.	Monitoramento através de fotos das rotinas diárias
5- Atendimentos Individual e Grupal (resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios)	- Resgate da cidadania e redução da apatia, incentivando maior participação do idoso nas atividades e atendimentos da OSC.	Monitoramento através de relatórios diários e circunstanciado dos profissionais envolvidos
6- Ações voltadas para o Entretenimento	- Oficinas, rodas de conversa, chamadas de vídeo em tempo real com os amigos e familiares	Monitoramento através de fotos das atividades diárias
7- Providências para o desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra das regras).	Retorno ao convívio familiar ou quebra de regras regimentais da OSC	Monitoramento através de relatórios diários e circunstanciado dos profissionais envolvidos

e) Etapas ou fases de Execução:

Recurso Municipal

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
01	Folha de Pagamento	Até que perdure a vigência do referido termo	R\$ R\$ 38.784,00
TOTAL			R\$ R\$ 38.784,00



Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste

Declarada de Utilidade Pública: Municipal Decreto Lei Nº 1037 de 30/04/73 – Estadual Decreto Lei Nº 4040 de 24/05/84
Atestado de Registro CF. Processo 23.002.003.124/9099 de 05/10/90.
Utilidade Pública Federal Lei Nº 91/35 Decreto 50.517/61 de 07/04/2011
Serviço Público Federal – Ministério da Educação – Conselho Nacional de Serviço Social
Secretaria Nacional de Assistência Social: Portaria nº 43, de 31 de Março de 2015 – Processo nº 71000.123104/2012-81, parecer técnico nº 41564/2015/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.
E-mail: lsvpestreladoeste@hotmail.com

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

MUNICIPAL:

ORDEM	OBJETO	CATEGORIA	APLICAÇÃO	%	VALOR
01	Recursos Humanos	Folha de Pagamento	Salários	100	R\$ 38.784,00
TOTAL				100	R\$ 38.784,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

MES	OBJETO	CONCEDENTE	VALOR MUNICIPAL
Janeiro	Custeio	Prefeitura Municipal de Dolcinópolis	R\$ 2.424,00
Fevereiro	Custeio	Prefeitura Municipal de Dolcinópolis	R\$ 2.424,00
Março	Custeio	Prefeitura Municipal de Dolcinópolis	R\$ 2.424,00
Abril	Custeio	Prefeitura Municipal de Dolcinópolis	R\$ 2.424,00
Mai	Custeio	Prefeitura Municipal de Dolcinópolis	R\$ 3.636,00
Junho	Custeio	Prefeitura Municipal de Dolcinópolis	R\$ 3.636,00
Julho	Custeio	Prefeitura Municipal de Dolcinópolis	R\$ 3.636,00
Agosto	Custeio	Prefeitura Municipal de Dolcinópolis	R\$ 3.636,00
Setembro	Custeio	Prefeitura Municipal de Dolcinópolis	R\$ 3.636,00
Outubro	Custeio	Prefeitura Municipal de Dolcinópolis	R\$ 3.636,00
Novembro	Custeio	Prefeitura Municipal de Dolcinópolis	R\$ 3.636,00
Dezembro	Custeio	Prefeitura Municipal de Dolcinópolis	R\$ 3.636,00
TOTAL			R\$ 38.784,00

IV- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: 01/01/2022

- Termina: 31/12/2022

V- DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Estrela D' Oeste/SP, 04 de Abril de 2022.

Luiz Antônio Motta
Presidente



Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste

Declarada de Utilidade Pública: Municipal Decreto Lei Nº 1037 de 30/04/73 – Estadual Decreto Lei Nº 4040 de 24/05/84

Atestado de Registro CF. Processo 23.002.003.124/9099 de 05/10/90.

Utilidade Pública Federal Lei Nº 91/35 Decreto 50.517/61 de 07/04/2011

Serviço Público Federal – Ministério da Educação – Conselho Nacional de Serviço Social

Secretaria Nacional de Assistência Social: Portaria nº 43, de 31 de Março de 2015 – Processo nº 71000.123104/2012-81, parecer técnico nº 41564/2015/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

E-mail: lsvpestreladoeste@hotmail.com


VI- APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Órgão Técnico: () Aprovado () Reprovado

Dolcinópolis/SP, ____/____/____.

Assinatura:

Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

 Dolcinópolis/SP, ____/____/____.

Assinatura:

Chefe do Poder Executivo () Aprovado () Reprovado

Dolcinópolis/SP, ____/____/____.

Assinatura:
